

despesas. – CLÁUSULA QUARTA: DO ANEXO I (orçamento/proposta): O Anexo I, autuado ao Processo SEI, foi ratificado pelo Diretor de Operações em 04.10.23, no mesmo Processo SEI. – CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada. – CLÁUSULA SEXTA: DO ESCLARECIMENTO: Este é o 2º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. – CLÁUSULA SÉTIMA: RESOLUTIVA: A prorrogação do contrato está sujeita à condição resolutive consubstanciada à celebração do novo contrato oriundo de futura licitação com objeto semelhante. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. – CLÁUSULA OITAVA: DA CONFIRMAÇÃO: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.

**Extrato de TAM**

PROCESSO SEI 139.00014222/23-11 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.076-6 – CONTRATADA: ETEMP ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – 2ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 512 – DATA: 25.10.23 – OBJETO: Contratação dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas sob jurisdição do DER/SP, divididos em 51 lotes: LOTE 29, Residência de Conservação 9.1/Catanduva, extensão total de 249,678km. Edital 387/19-CO. – AS PARTES CONSIDERAM QUE: A Resolução PGE nº 23/15 e Parecer CJ/DER nº 553/2023, dispensa a manifestação jurídica. – A prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, em 05.10.23 ao Processo SEI. – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: A vigência contratual passa ser de 38 meses, a contar da assinatura do contrato em 08.10.21, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluindo em 08.12.24. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses, de 16.10.23 a 15.10.24, perfazendo o total de 36 meses. – CLÁUSULA SEGUNDA: DO CRONOGRAMA: O cronograma autuado ao Processo SEI foi aprovado pelo Superintendente em 05.10.23 e regulará o andamento da execução dos serviços. – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 10.960.617,48 para cobertura de 12 meses, sendo o valor de R\$ 1.826.769,58 para o presente exercício e o valor de R\$ 9.133.847,90 para o exercício de 2024, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 26782160549070000-339039. – VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato passa a ser de R\$ 32.256.537,88. A vigência do presente aditamento para os posteriores exercícios fica sujeita a condição resolutive, consubstanciada na inexistência de recursos nas respectivas leis orçamentárias de cada exercício para atender às respectivas despesas. – CLÁUSULA QUARTA: DO ANEXO I (orçamento/proposta): O Anexo I, autuado ao Processo SEI, foi ratificado pelo do Diretor de Operações em 04.10.23, no mesmo Processo SEI. – CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada. – CLÁUSULA SEXTA: DO ESCLARECIMENTO: Este é o 2º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. – CLÁUSULA SÉTIMA: RESOLUTIVA: A prorrogação do contrato está sujeita à condição resolutive consubstanciada à celebração do novo contrato oriundo de futura licitação com objeto semelhante. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. – CLÁUSULA OITAVA: DA CONFIRMAÇÃO: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.

**Extrato de TAM**

PROTOCESSO SEI 139.00009571/23-11 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.944-2 – CONTRATADA: CONSÓRCIO PESAGEM VIÁRIA SP – 2ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 564 – DATA: 25.10.23 – OBJETO: Prestação de Serviços de apoio à operação volante de instrumentos destinados a fiscalização de peso e dimensões de veículos pesados na malha viária administrada pelo DER/SP, divididos em 13 lotes, Lote 10, Divisão Regional de Araçatuba/DR.11. – AS PARTES CONSIDERAM QUE: A Resolução PGE nº 23/15, dispensa a manifestação jurídica. – A prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, em 09.10.23 no Processo SEI. – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: A vigência contratual passa ser de 38 meses, a contar da assinatura do contrato em 28.09.21, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluindo em 28.11.24. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses, de 16.10.23 a 15.10.24, perfazendo o total de 36 meses. – CLÁUSULA SEGUNDA: DO CRONOGRAMA: O cronograma autuado ao Processo SEI foi aprovado pelo Superintendência em 09.10.23 e regulará o andamento da execução dos serviços, concluindo em 28.11.24. – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 3.317.441,14 para cobertura de 12 meses, sendo o valor de R\$ 535.881,24 para o presente exercício e o valor de R\$ 2.781.559,90 para o exercício de 2024, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 26782160549010000-33903999. O valor do contrato passa a ser de R\$ 11.345.046,46. A vigência do presente aditamento para os posteriores exercícios fica sujeita a condição resolutive, consubstanciada na inexistência de recursos nas respectivas leis orçamentárias de cada exercício para atender às respectivas despesas. – CLÁUSULA QUARTA: DO ANEXO I (orçamento/proposta): O Anexo I, autuado ao Processo SEI, foi ratificado pelo Diretor de Operações em 09.10.23, no mesmo Processo SEI. – CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada. – CLÁUSULA SEXTA: DO ESCLARECIMENTO: Este é o 2º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. – CLÁUSULA SÉTIMA: RESOLUTIVA: A prorrogação do contrato está sujeita à condição resolutive consubstanciada à celebração de futura licitação com objeto semelhante ou outro que venha substituí-lo. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. – CLÁUSULA OITAVA: DA CONFIRMAÇÃO: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.

**Extrato de TAM**

PROCESSO SEI 139.00017423/23-61 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.066-3 – CONTRATADA: TECHSOL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA. – 2ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 582 – DATA: 03.10.22 – OBJETO: Contratação dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas sob jurisdição do DER/SP, divididos em 51 lotes: LOTE 19, Residência de Conservação 6.1/São José dos Campos + 6.4, Caraguatubá, extensão total de 301,734km. Edital 387/19-CO. – AS PARTES CONSIDERAM QUE: A Resolução PGE nº 23/15 e Parecer CJ/DER nº 553/2023, dispensa a manifestação jurídica. – A prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, em 05.10.23 no Processo SEI. – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: A vigência contratual passa ser de 38 meses, a contar da assinatura do contrato em 08.10.21, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluindo em 08.12.24. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses, de 16.10.23 a 15.10.24, perfazendo o total de 36 meses. – CLÁUSULA SEGUNDA: DO CRONOGRAMA: O cronograma autuado ao Processo SEI foi aprovado pelo Superintendente em 05.10.23 e regulará o andamento da execução dos serviços. – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 13.824.000,03 para cobertura de 12 meses, sendo o valor de R\$ 2.304.000,00 para o presente exercício e o valor de R\$ 11.520.000,03 para o exercício de 2024, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária

26782160549070000-339039. – VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato passa a ser de R\$ 41.581.725,30. A vigência do presente aditamento para os posteriores exercícios fica sujeita a condição resolutive, consubstanciada na inexistência de recursos nas respectivas leis orçamentárias de cada exercício para atender às respectivas despesas. – CLÁUSULA QUARTA: DO ANEXO I (orçamento/proposta): O Anexo I, autuado ao Processo SEI, foi ratificado pelo Diretor de Operações em 04.10.23, no mesmo Processo SEI. – CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada. – CLÁUSULA SEXTA: DO ESCLARECIMENTO: Este é o 2º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. – CLÁUSULA SÉTIMA: RESOLUTIVA: A prorrogação do contrato está sujeita à condição resolutive consubstanciada à celebração do novo contrato oriundo de futura licitação com objeto semelhante. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. – CLÁUSULA OITAVA: DA CONFIRMAÇÃO: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.

## Procuradoria Geral do Estado

### GABINETE DA PROCURADORA GERAL

#### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

##### DESPACHO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE 27/10/2023

PROCESSO SEI nº 023.00023825/2023-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para aquisição de itens personalizados.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, declaro dispensada a licitação e autorizo a contratação direta da empresa Ponto Acessível Solução Gráfica E Acessibilidade, inscrita no CNPJ sob o nº 36.167.218/0001-82, para contratação de empresa especializada em serviços gráficos para aquisição de itens personalizados, pelo valor total de R\$3.788,10 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos), conforme Termo de Referência aprovado e proposta comercial constantes do processo administrativo 023.00023825/2023-48, aos quais estará vinculada a contratada, submetendo-se, outrossim, ao disposto na Resolução GPG n. 18, de 27/03/1992.

A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho aplicando-se o Decreto estadual n. 53.455, de 19/09/2008, de sorte que eventual inscrição no CADIN inviabilizará o pagamento, dando causa à sua retenção.

### CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

##### EXTRATO DA ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA – BIÊNIO 2023/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/10/2023

Processo: SEI 011.00001046/2023-85

Interessado: RAFAEL CARVALHO DE FASSIO

Assunto: Afastamento para participar como palestrante do "V Foro Iberoamericano de Compra Publica de Innovación (Cpi) & Innovación Abierta", no período de 20/11/2023 a 23/11/2023, em Valencia, na Espanha

Relator: Conselheiro Danilo Barth Pires

DELIBERAÇÃO CPGE nº 045/10/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido de afastamento do Procurador do Estado RAFAEL CARVALHO DE FASSIO para participação, na condição de palestrante, do V Foro Iberoamericano de Compra Publica de Innovación (Cpi) & Innovación Abierta, em Valência, na Espanha, nos dias 20 a 22 de novembro de 2023, com trânsito em 23 de novembro de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, considerando-se o referido período como efetivo exercício para todos os efeitos legais.

Extra-pauta:

DELIBERAÇÃO CPGE nº 046/10/2023: Em razão do “49º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal” que será realizado no período de 06/11/2023 a 09/11/2023, fica cancelada a Sessão Ordinária do Conselho prevista para o dia 07/11/2023.

Afastamentos por meio eletrônico:

Processo: Requerimento nº 076/2023

Interessado(a): ALISSON JULIAN RHENNS

Assunto: Afastamento para participar do “49º Encontro Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal”, no período de 06/11/2023 a 09/11/2023, em Florianópolis/SC
Relator: Conselheiro Eduardo Luiz de Oliveira Filho
DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 072/10/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: Requerimento nº 077/2023

Interessado(a): Centro de Estudos (ANNA LUIZA MORTARI, CAROLINA JIA JIA LIANG, PAULA NELLY DIONIGI, RITA KELCH)
Assunto: Afastamento para participar do “1º Encontro Regional de Meio Ambiente”, no período de 05/10/2023 a 06/10/2023, em Campo Grande/MS
Relatora: Conselheira Alessandra Obara Soares Da Silva
DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 073/10/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: Requerimento nº 078/2023

Interessado(a): ANA PAULA MANENTI DOS SANTOS

Assunto: Afastamento para participar do “49º Congresso Nacional de Procuradores dos Estados e DF”, no período de 06/11/2023 a 09/11/2023, em Florianópolis/SC
Relatora: Conselheira Ana Paula Vendramini
DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 074/10/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: Requerimento nº 079/2023

Interessado(a): CONRADO LUIZ RIBEIRO SILVA BARROS

Assunto: Afastamento para participar do “49º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal”, no período de 06/11/2023 a 09/11/2023, em Florianópolis/SC
Relator: Conselheiro Bruno Lopes Megna
DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 075/10/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: Requerimento nº 080/2023

Interessado(a): LEONARDO CASTRO DE SA VINTENA

Assunto: Afastamento para participar do “49º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal”, no período de 06/11/2023 a 09/11/2023, em Florianópolis/SC
Relator: Conselheiro Bruno Lopes Megna
DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 076/10/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: Requerimento nº 081/2023

Interessado(a): MARCELO FELIPE DA COSTA

Assunto: Afastamento para participar do “49º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal”, no período de 06/11/2023 a 09/11/2023, em Florianópolis/SC
Relator: Conselheiro Diego Brito Cardoso

DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 078/10/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: Requerimento nº 082/2023

Interessado(a): JESSICA LORENCETTE GODOY

Assunto: Afastamento para participar do “49º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal”, no período de 06/11/2023 a 09/11/2023, em Florianópolis/SC
Relator: Conselheiro Fabio Tribold Gastaldo
DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 079/10/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: Requerimento nº 083/2023

Interessado(a): NATHALIA MARIA PONTES FARINA

Assunto: Afastamento para participar do “49º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal”, no período de 06/11/2023 a 09/11/2023, em Florianópolis/SC

Relator: Conselheiro Gustavo Campos Abreu

DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 080/10/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: Requerimento nº 085/2023

Interessado(a): BRUNA TAPIE GABRIELLI

Assunto: Afastamento para participar do “49º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal”, no período de 06/11/2023 a 09/11/2023, em Florianópolis/SC

Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy

DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 077/10/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: Requerimento nº 086/2023

Interessado(a): FELIPE ORLETTI PENEDO

Assunto: Afastamento para participar do “49º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal”, no período de 06/11/2023 a 09/11/2023, em Florianópolis/SC
Relator: Conselheiro Rafael Politi Esposito Gomes
DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 081/10/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: Requerimento nº 087/2023

Interessado(a): Centro de Estudos (ALESSANDRA OBARA SOARES DA SILVA,ALESSANDRA TRABALLI SECCACCI,ALEXANDER SILVA GUIMARAES PEREIRA, ALVARO FEITOSA DA SILVA FILHO, AMANDA BEZERRA DE ALMEIDA, AMANDA CRISTINA VISELLI, AMANDA DE MORAES MODOTTI, ANA PAULA VENDRAMINI, ANTONIO CARLOS PIANTINO NETO, ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA, CAMILA GONCALVES CABRAL, CELSO ALVES DE RESENDE JUNIOR, CINTIA BYCZKOWSKI, CINTIA CRISTINA SILVERIO SANTOS, CLAUDIA ANDRADE FREITAS, CLAUDIA APARECIDA CIMARDI, CRISTIANA CORREA CONDE FALDINI, DIANA LOUREIRO PAIVI DE CASTRO, DIMITRI FEO MACHADO DE CARVALHO FERNANDES, EDUARDO BORDINI NOVATO, ELAINE VIEIRA DA MOTTA, FABIO AUGUSTO DAHER MONTES, FABIO TRABOLD GASTALDO, FELIPE CASTELO BRANCO DE ABREU, FERNANDA LOPES DOS SANTOS, FERNANDO HENRIQUE MEDICI, FLAVIA MARIA SILVEIRA SOUZA FERRO, GUILHERME MARTINS PELLEGRINI, HENRIQUE JOSE DE AGOSTINHO CINTRA, JI NA PARK, JOAQUIM PEDRO MENEZES DE JESUS LISBOA, JOSE MARCOS MENDES FILHO,JULIANA CAMPOLINA REBELO HORTA, LENITA LEITE PINHO, LEYDSLAYNE ISRAEL LACERDA, LUCAS PESSOA MOREIRA, LUISA DE OLIVEIRA DRUMOND, MARCEL FELIPE MOITINHO TORRES, MAURO OLIVEIRA MAGALHAES, PAULA DE SIQUEIRA NUNES, PAULO HENRIQUE PROCOPIO FLORENCIO, PAULO VITOR DA SILVA, PEDRO DE ALCANTARA RIBEIRO VILANOVA JUNIOR, RAFAEL VIOTTI SCHLOBACH, RAPHAEL FRANCO DEL DUCCA, REBECCA CORREA PORTO DE FREITAS, RENATA CAPASSO, RENATA DANELLA POLLI, RENATA SANTIAGO PUGLIESE, SERGIO MAIA, TATIANA SARMENTO LEITE MELAMED, TELMA DE FREITAS FONTES, THAIS FELIX, THIAGO OLIVEIRA DE MATOS, VANESSA MOTTA TARABAY, VITOR GOMES MOREIRA, VITOR MAURICIO BRAZ DI MAIS, WOLKER VOLANIN BICALHO, ZILLA OLIVA ROMA)

Assunto: Afastamento para participar do “49º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal”, no período de 06/11/2023 a 09/11/2023, em Florianópolis/SC
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias
DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 082/10/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: Requerimento nº 088/2023

Interessado(a): WEYDER AMORIM SILVA

Assunto: Afastamento para participar do "Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal", no período de 06/11/2023 a 09/11/2023, em Florianópolis/SC
Relator: Conselheiro João Guilherme Simões Herrera
DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 084/10/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: Requerimento nº 089/2023

Interessado(a): ANA CLARA QUINTAS DAVID

Assunto: Afastamento para participar do "Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal", no período de 06/11/2023 a 09/11/2023, em Florianópolis/SC
Relator: Conselheiro Eduardo Luiz de Oliveira Filho
DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 083/10/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: Requerimento nº 088/2023

Interessado(a): WEYDER AMORIM SILVA

Assunto: Afastamento para participar do "Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal", no período de 06/11/2023 a 09/11/2023, em Florianópolis/SC
Relator: Conselheiro João Guilherme Simões Herrera
DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 084/10/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: Requerimento nº 089/2023

Interessado(a): ANA CLARA QUINTAS DAVID

Assunto: Afastamento para participar do "Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal", no período de 06/11/2023 a 09/11/2023, em Florianópolis/SC
Relator: Conselheiro Eduardo Luiz de Oliveira Filho
DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 085/10/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: Requerimento nº 091/2023

Interessado(a): CLAUDIO BARBOSA CAMARA DE SOUZA

Assunto: Afastamento para participar do “49º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal”, no período de 06/11/2023 a 09/11/2023, em Florianópolis/SC
Relatora: Conselheira Fernanda Lopes dos Santos
DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 085/10/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: Requerimento nº 090/2023

Interessado(a): IAGO OLIVEIRA FERREIRA

Assunto: Afastamento para participar do “Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal”, no período de 06/11/2023 a 09/11/2023, em Florianópolis/SC
Relatora: Conselheira Fernanda Lopes dos Santos
DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 086/10/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: Requerimento nº 091/2023

Interessado(a): CLAUDIO BARBOSA CAMARA DE SOUZA

Assunto: Afastamento para participar do “49º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal”, no período de 06/11/2023 a 09/11/2023, em Florianópolis/SC
Relatora: Conselheira Alessandra Obara Soares Da Silva
DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 086/10/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: Requerimento nº 092/2023

Interessado(a): PEDRO CAMERA PACHECO

Assunto: Afastamento para participar do “49º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal", no período de 06/11/2023 a 09/11/2023, em Florianópolis/SC
Relatora: Conselheira Ana Paula Vendramini
DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 087/10/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: Requerimento nº 093/2023

Interessado(a): ROMULO SILVA DUARTE

Assunto: Afastamento para participar do "Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal", no período de 06/11/2023 a 09/11/2023, em Florianópolis/SC
Relator: Conselheiro Bruno Lopes Megna
DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 088/10/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: Requerimento nº 094/2023

Interessado(a): PEDRO HENRIQUE LACERDA BARBOSA LADEIA
Assunto: Afastamento para participar do “49º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal”, no período de 06/11/2023 a 09/11/2023, em Florianópolis/SC
Relator: Conselheiro Danilo Barth Pires

DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 089/10/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: Requerimento nº 095/2023

Interessado(a): JOAO PAULO CARNEIRO DE OLIVEIRA

Assunto: Afastamento para participar do "CNPE 2023 - Congresso Nacional dos Procuradores do Estado", no período de 06/11/2023 a 09/11/2023, em Florianópolis/SC

Relator: Conselheiro Fabio Tribold Gastaldo

DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 090/10/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

### PROCURADORIA FISCAL

#### GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL

Portaria do Procurador do Estado, respondendo pelo expediente, de 27/10/2023.

CANCELANDO:

Com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013 de 15/07/2010, alterado pelo Decreto 67.033, de 11/08/2022, a partir de 20/10/2023, a credencial de estágio da estudante de Direito, ELOIZA REIS DE JESUS, RG. 22.097.741.(Portaria 53/2023).

### PROCURADORIAS REGIONAIS

#### PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

**Portaria da Procuradora do Estado respondendo pelo expediente, de 27/10/2023.**

CREENCIANDO, como estagiários na Procuradoria Regional de Santos, nos termos da Lei 8.906/1994, os estudantes de Direito abaixo identificados, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE nº 15, de 20/04/2022, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimento instituída pelo artigo 2º da L.C 724/1993, e de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013/2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13, PTRES 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400111(Procuradoria Regional de Santos), do orçamento vigente. (Portaria PRO2/E. 10/2023)

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| Nome                               | RG             |
| Henrique Cavalcanti Silva Lagos    | 54.412.668 – 8 |
| Gabriel Eduardo Rodrigues Lourenço | 58.588.937 – 9 |
| Ana Camila dos Santos              | 37.303.765 – X |
| Barbara Paganini Dias de Freitas   | 39.376.009 – 1 |
| Amanda Alaninis Rodrigues Barroso  | 39.558.566 – 8 |

#### PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

##### PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE